

# REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA APLICADA, REDES E TELECOMUNICAÇÕES (IART) DO IFCE – CAMPUS JAGUARIBE



#### REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

### PRÓ-REITOR DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

## PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Tássio Francisco Lofti Matos

### PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

## PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

José Wally Mendonça Meneses

#### DIRETOR GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE

Izamaro de Araujo

### CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DO CAMPUS JAGUARIBE

Maria Efigênia Alves Moreira

## COORDENADORA DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS JAGUARIBE

Raquel da Silva Cordeiro

## MEMBROS FUNDADORES DO GRUPO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA APLICADA, REDES E TELECOMUNICAÇÕES (IART) DO IFCE – CAMPUS JAGUARIBE

Herleson Paiva Pontes - Líder

Luís Gustavo Coutinho do Rêgo - Vice-Líder

Antonio Augusto Teixeira Peixoto – **Pesquisador Interno** 

Daniel do Nascimento e Sá Cavalcante – Pesquisador Interno

Francisco Bruno Neves – Pesquisador Interno

Guilherme Matias de Medeiros – **Pesquisador Interno** 

Jardel das Chagas Rodrigues – **Pesquisador Interno** 



João Isaac Silva Miranda – Pesquisador Interno

Marianny Fidelis de Sousa Mariano de Sena – **Pesquisadora Interna** 

Vaux Sandino Diniz Gomes – Pesquisador Interno

Walderle Yasmin Arruda Silveira – Pesquisadora Interna

#### COLEGIADO – TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES

Herleson Paiva Pontes - Presidente do Colegiado do Curso

Maria Brasilina Saldanha da Silva – Pedagoga

Andréa de Sousa Araújo – Suplente da Área Pedagógica

Rachel Magalhães e Silva Macedo – **Docente de Área Básica** (**Titular**)

Francisco Sinval Farias de Sousa – **Docente de Área Básica (Suplente)** 

Antonio Augusto Teixeira Peixoto – **Docente de Área Específica (Titular)** 

Luís Gustavo Coutinho do Rêgo – **Docente de Área Específica (Titular)** 

Vítor Adler Reis Paiva – **Docente de Área Específica (Titular)** 

João Isaac Silva Miranda – **Docente de Área Específica (Titular)** 

Marianny Fidelis de Sousa Mariano de Sena – **Docente de Área Específica (Titular)** 

Jardel das Chagas Rodrigues – **Docente de Área Específica (Titular)** 

Daniel do Nascimento e Sá Cavalcante – **Docente de Área Específica (Suplente)** 

Guilherme Matias de Medeiros – **Docente de Área Específica (Suplente)** 

Walderle Yasmin Arruda Silveira – **Docente de Área Específica (Suplente)** 

Francisco Bruno Neves – **Docente de Área Específica (Suplente)** 

Vaux Sandino Diniz Gomes – **Docente de Área Específica (Suplente)** 

Euda Naélia de Aquino – **Discente** (**Titular**)

Francisco David Barbosa Martins – **Discente** (**Titular**)

Pedro Victor Vieira do Nascimento – **Discente** (**Suplente**)

Renata Gabrielle Augusto Maia – **Discente** (Suplente)

## CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DAS FINALIDADES

**Art. 1º.** O Grupo de Pesquisas em Informática Aplicada, Redes e Telecomunicações (IART) é um colegiado de pesquisadores, estudantes e pessoal de apoio técnico, institucionalmente vinculado aos cursos do eixo Informação e Comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *campus* Jaguaribe, que possui como principal finalidade a realização de projetos individuais e coletivos que objetivam a produção do conhecimento sobre a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

**Parágrafo Único.** O grupo de pesquisa é vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa, Pósgraduação e Inovação (PRPI) do IFCE, e cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### **Art. 2º.** O IART do IFCE – *campus* Jaguaribe é composto por:

- I. Professores ativos vinculados aos cursos do eixo Informação e Comunicação do IFCE *campus* Jaguaribe, de todos os níveis educacionais (Básico, Superior e Pós-graduação).
- II. Estudantes regulares dos cursos do eixo Informação e Comunicação do IFCE campus Jaguaribe.
- III. Estudantes regulares oriundos de outros cursos oferecidos nos mais diversos níveis educacionais pelo IFCE campus Jaguaribe com projetos de iniciação científica orientados por pesquisadores do grupo.
- IV. Pesquisadores e professores visitantes vinculados a outros grupos de pesquisa que tenham programas de parceria, intercâmbio ou convênios com o IART.
- V. Servidores técnicos-administrativos, auxiliares de pesquisa e outros colaboradores internos e externos, participantes dos projetos do grupo.
- **Art. 3º.** O grupo se organizará em torno da realização de projetos individuais, grupais, matriciais e temáticos. As atividades são desenvolvidas numa dinâmica de interdependência e complementariedade, buscando qualidade na produção do conhecimento na área de conhecimento Ciência da Computação, conforme classificação instituída pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), dividindo-se nas seguintes linhas de pesquisa:
  - I. Ciência e Teoria Computacional
  - II. Computação Aplicada
  - III. Engenharia de Software
  - IV. Informática Educativa

- V. Inteligência Artificial e Sistemas Inteligentes
- VI. Interação Humano-Computador
- VII. Redes, Telecomunicações e Sistemas Distribuídos
- VIII. Segurança da Informação
  - IX. Sistemas de Informação
  - X. Tecnologias Assistivas

**Parágrafo Único.** Poder-se-ão extinguir linhas de pesquisa existentes, assim como criar novas, mediante aprovação do Colegiado do grupo de pesquisa, devidamente convocado para este fim.

**Art. 4º.** O IART orienta suas ações em função de incentivar, realizar e divulgar estudos e pesquisas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aglutinados em torno de cada uma das linhas e seus eixos temáticos, contribuindo para o avanço científicotecnológico e para o crescimento do conhecimento científico.

**Parágrafo Único.** As linhas de pesquisa devem integrar-se e propiciar condições para o desenvolvimento de projetos cujos resultados guardem afinidades entre si.

**Art. 5º.** É objetivo geral do IART contribuir para os estudos teóricos e para a geração de novos métodos, modelos, técnicas e ferramentas na área Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como soluções para problemas enfrentados pela sociedade, com atenção especial aos desafios presentes nos municípios do interior do estado.

### **Art. 6°.** São objetivos específicos do IART:

- I. Fomentar projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino no IFCE *campus* Jaguaribe.
- II. Proporcionar a estudantes dos níveis educacionais Básico, Superior e Pós-graduação do IFCE campus Jaguaribe o contato com a pesquisa por meio de projetos científicos e tecnológicos, vivenciando experiências como bolsista e/ou como voluntário.
- III. Interagir com Instituições de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, públicas ou privadas; empresas privadas; pessoas jurídicas de direito privado (produtores); profissionais liberais de nível superior devidamente registrado em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional; Organizações Não-Governamentais (ONG's); Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OCIP's); Fundações; Secretarias municipais e estaduais, entre outras, na proposta e execução de pesquisas nas áreas de interesse do grupo.
- IV. Estimular a publicação de artigos em revistas científicas nacionais e internacionais.
- V. Estimular a participação em congressos, simpósios e demais eventos científicos no Brasil e no exterior.

- VI. Promover publicações científicas, especialmente aquelas do IFCE.
- VII. Organizar eventos científicos para a divulgação das pesquisas e para a troca de experiências entre pesquisadores.
- VIII. Prestar assessoria e consultoria nas áreas de interesse do IART.
  - IX. Reduzir a evasão de estudantes dos cursos oferecidos pelo IFCE campus Jaguaribe, ampliando seu envolvimento nas atividades do campus e estimulando o desenvolvimento do sentimento de propriedade no discente.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

- **Art. 7º.** O Grupo de Pesquisas em Informática Aplicada, Redes e Telecomunicações (IART) possui a seguinte estrutura organizacional:
  - I. Colegiado, composto pela totalidade dos membros ativos do grupo.
  - II. Líder, professor com o título de doutor, regime de dedicação exclusiva no IFCE campus Jaguaribe, vinculado aos cursos do eixo Informação e Comunicação, e com produção científica na área de pesquisa do grupo.
  - III. Vice-Líder, professor com o título de doutor ou mestre, regime de dedicação exclusiva no IFCE campus Jaguaribe, vinculado aos cursos do eixo Informação e Comunicação, e com produção científica na área de pesquisa do grupo.
  - IV. Pesquisadores Internos, professores ativos vinculados aos cursos do eixo Informação e Comunicação do IFCE *campus* Jaguaribe, de todos os níveis educacionais (Básico, Superior e Pós-graduação).
  - V. Coordenadores de Projetos, pesquisadores internos responsáveis pelos projetos de pesquisa em execução no IART.
  - VI. Pesquisadores Externos, professores ativos vinculados a outros eixos do IFCE, colaboradores de outras instituições de pesquisa ou demais profissionais que participem das atividades do grupo.
  - VII. Estudantes Pesquisadores, discentes regulares dos mais diversos níveis educacionais pelo IFCE *campus* Jaguaribe com projetos de iniciação científica orientados por pesquisadores do grupo.
  - VIII. Técnicos, os servidores do quadro de Técnicos Administrativos do IFCE que participem do grupo e realizem atividades relacionadas às ações do grupo de pesquisa.

**Art. 8º.** O Líder do grupo de pesquisa será eleito pelo Colegiado, por maioria simples dos presentes em sessão especialmente destinada a este fim, para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito uma vez para mandato consecutivo, não sendo limitado o número de mandatos não consecutivos.

**Parágrafo Único.** O Líder deverá atender as condições do inciso I do Art. 2º e do inciso II do Art. 7º, sendo necessária a realização de nova eleição no caso de perder quaisquer dessas condições no decorrer do mandato.

**Art. 9°.** O Vice-Líder do grupo de pesquisa será eleito pelo Colegiado, por maioria simples dos presentes em sessão especialmente destinada a este fim, para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito uma vez para mandato consecutivo, não sendo limitado o número de mandatos não consecutivos.

**Parágrafo Único.** O Vice-Líder deverá atender as condições do inciso I do Art. 2º e do inciso III do Art. 7º, sendo necessária a realização de nova eleição no caso de perder quaisquer dessas condições no decorrer do mandato.

- **Art. 10°.** A admissão como membro do IART ocorrerá mediante apresentação de pedido por escrito ao Colegiado, o qual será apreciado, desde que satisfeitos os seguintes requisitos:
  - Já participar, ou demonstrar fundado interesse em fazê-lo, em projetos de estudos e pesquisas vinculados às linhas de pesquisa do grupo.
  - II. Possuir cadastro atualizado de currículo na plataforma Lattes do CNPq.
  - III. Apresentar carta de intenções relativa à participação no IART ou resumo estruturado de seu projeto de pesquisa.
- **Art. 11º.** O pedido de admissão para novos membros no IART deverá conter os seguintes documentos, enviados eletronicamente ao Líder do grupo para análise e apresentação junto ao Colegiado:
  - I. Nome Completo.
  - II. Data de Nascimento.
  - III. Número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
  - IV. Número de documento de identificação oficial (RG).
  - V. Carta de intenção ou resumo estruturado do projeto de pesquisa.
  - VI. Indicação da(s) linha(s) de pesquisa na(s) qual(is) melhor se enquadre no grupo.
  - VII. Preenchimento e assinatura do Termo de Concordância de Participação em Grupo de Pesquisa (Anexo I).

- **§1º** Para admissão de um novo pesquisador externo ou de um novo servidor técnico no IART, o interessado deve, adicionalmente, enviar eletronicamente ao Líder do grupo uma carta de indicação redigida por um pesquisador interno do grupo, recomendando a admissão do colaborador.
- **§2º** Para admissão de um novo estudante pesquisador no IART, o interessado deve, adicionalmente, enviar eletronicamente ao Líder do grupo a declaração de matrícula do discente no ano de admissão no grupo e seu histórico escolar atualizado.
- **Art. 12°.** O coordenador de projeto é um pesquisador interno do grupo de pesquisa responsável pela proposta, planejamento, execução e gestão de um ou mais projetos de pesquisa associados ao IART.

**Parágrafo Único.** Os coordenadores dos projetos sob a responsabilidade do grupo de pesquisa devem, semestralmente, emitir relatórios das atividades realizadas (Anexo II), descrevendo o andamento das pesquisas, resultados preliminares/obtidos, publicações de artigos, apresentação de trabalhos em eventos e outras informações importantes.

- **Art. 13º.** Perder-se-á a condição de membro do grupo de pesquisa nas seguintes hipóteses:
  - Quando do pedido de desligamento, por escrito, voluntário e espontâneo por parte do próprio membro e dirigido ao Líder do grupo de pesquisa.
  - II. Quando não apresentar relatório das atividades solicitado pelo Líder.
  - III. Deixar de colaborar com os objetivos do IART sem justificativa.
  - IV. Não atualizar o currículo na plataforma Lattes do CNPq, trimestralmente.
  - V. Faltar a 2 (duas) reuniões do Colegiado no período de 12 (doze) meses sem justificativa aceita pelo Colegiado.
  - VI. Para docentes e técnicos do IFCE campus Jaguaribe, nos casos que o servidor é removido para outro campus, redistribuído para outro órgão público ou exonerado do serviço público federal.
  - VII. Para estudantes do IFCE *campus* Jaguaribe, nos casos de trancamento da matrícula, abandono ou conclusão do curso.

**Parágrafo Único.** No caso dos incisos II, III e IV, o membro será notificado pelo Líder através de ofício para regularizar a sua situação e caso não o faça, será desligado.

## CAPÍTULO III DAS REUNIÕES DO GRUPO DE PESQUISA

- **Art. 14°.** O grupo de pesquisa realizará 1 (uma) reunião ordinária, por convocação de seu Líder, ou por convocação de ½ de seus membros, em cada semestre letivo, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Líder ou pela maioria simples de seus membros.
- **§1º** A convocação para as reuniões ordinárias é feita pelo Líder do grupo de pesquisa, mediante contato prévio de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas e com pauta da reunião.
- **§2º** Os casos de ausências deverão ser justificados com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, salvo situações extraordinárias.
- §3º O membro que, no período de 12 (doze) meses, faltar a 2 (duas) reuniões sem justificativa aceita pelos demais membros, será desligado do grupo.
- **Art. 15°.** As reuniões acontecerão com a presença mínima de <sup>2</sup>/<sub>3</sub> (dois terços) de seus membros tendo, estes, direito a voz e voto.
- **Art. 16°.** As decisões do Colegiado do grupo de pesquisa serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.
- **Art. 17°.** O grupo de pesquisa terá reuniões temáticas que envolverão exclusivamente os membros participantes de cada projeto em particular, em dias, horários e locais estabelecidos pelos coordenadores desses projetos.

### **CAPÍTULO IV**

## DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO GRUPO DE PESQUISA

- **Art. 18°.** O Colegiado do Grupo de Pesquisa em Informática Aplicada, Redes e Telecomunicações (IART) do IFCE *campus* Jaguaribe deverá exercer as seguintes atividades:
  - I. Cuidar da infraestrutura, recursos e membros do grupo.
  - II. Cuidar das fontes de financiamento para o IART.
  - III. Propor e coordenar atividades integradoras dos membros vinculados às linhas de pesquisa.
  - IV. Organizar eventos e publicações que divulguem a produção da linha de pesquisa e promovam parcerias com outros pesquisadores e grupos nacionais e estrangeiros.
  - V. Apreciar os pedidos de admissão e desligamento de membros do grupo de acordo com as normas do CNPq e deste Regimento.

## CAPÍTULO V

## DAS ATRIBUIÇÕES DO LÍDER DO GRUPO DE PESQUISA

- **Art. 19°.** O Líder do Grupo de Pesquisa em Informática Aplicada, Redes e Telecomunicações (IART) do IFCE *campus* Jaguaribe deverá exercer as seguintes atividades:
  - VI. Gerenciar, de forma transparente e pública, o grupo de pesquisa.
  - VII. Representar o grupo de pesquisa junto aos órgãos do IFCE.
  - VIII. Supervisionar o andamento das atividades de pesquisa do IART.
    - IX. Convocar os membros do Colegiado e presidir suas reuniões.
    - X. Coordenar o grupo de pesquisa, zelando pelo seu bom funcionamento.
    - XI. Propor novas atividades e áreas de atuação do grupo.
  - XII. Manter atualizado o cadastro e demais informações do IART no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e na PRPI.
  - XIII. Compartilhar informações sobre as atividades do grupo às entidades competentes, quando solicitadas.
  - XIV. Registrar projetos em desenvolvimento ou concluídos do IART.
  - XV. Informar parcerias, convênios, termos de compromisso, cooperação técnica, protocolo de intenções à PRPI e à Diretoria Geral do IFCE *campus* Jaguaribe.
  - XVI. Apresentar relatório de atividades anual do Grupo de Pesquisa à PRPI e à Diretoria Geral do IFCE *campus* Jaguaribe.

**Parágrafo Único.** A carga horária atribuída ao Líder do grupo de pesquisa é de 2 (duas) horas semanais, conforme estabelecido na Resolução nº 63 CONSUP/REITORIA/IFCE, de 28 de maio de 2018.

### CAPÍTULO VI

### DO ACOMPANHAMENTO DO GRUPO DE PESQUISA

- **Art. 20°.** O acompanhamento das ações do grupo de pesquisa será através de relatórios semestrais dos coordenadores de projetos (Anexo II) enviados para o Líder do IART que, por sua vez, redigirá os relatórios anuais das atividades desenvolvidas e os enviará para a Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE) do IFCE *campus* Jaguaribe e para a PRPI.
- **Art. 21°.** O grupo de pesquisa também será avaliado pelo CNPq, quando o mesmo realizar o seu censo periódico.

## CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

- **Art. 22°.** O Grupo de Pesquisa em Informática Aplicada, Redes e Telecomunicações (IART) do IFCE *campus* Jaguaribe está sediado na Rua Pedro Bezerra de Menezes, n° 387, Manoel Costa Morais, Jaguaribe-CE.
- **Art. 23º.** Para a consecução de seus objetivos, o IART poderá buscar financiamento junto a fontes internas e externas ao IFCE, por meio de atendimento a editais ou solicitação de apoio a agências de fomento à pesquisa.
- **Art. 24º.** O grupo de pesquisa poderá celebrar acordos de cooperação nos moldes previstos em regimentos vigentes no IFCE, com entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, para aplicação direta e exclusiva dos recursos na manutenção e execução de seus projetos, bem como, em suporte administrativo.
- **Art. 25°.** Os materiais, equipamentos e espaço físico alocados serão utilizados estritamente para desenvolvimento das atividades do grupo de pesquisa.
- **Art. 26°.** Os equipamentos e acervo em poder do grupo de pesquisa, adquiridos em virtude da aprovação de projetos, passarão a constituir patrimônio do IFCE *campus* Jaguaribe, e deverão ser tombados no setor de patrimônio deste *campus* pelos pesquisadores internos, bem como devidamente informados nos relatórios anuais pelo Líder do grupo.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 27.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Grupo de Pesquisa em Informática Aplicada, Redes e Telecomunicações (IART) do IFCE *campus* Jaguaribe, com orientação da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (CPE) do *campus* Jaguaribe e a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) do IFCE.
- **Art. 28°.** Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribe, 19 de maio de 2020



#### ANEXO I

## TERMO DE CONCORDÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO GRUPO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA APLICADA, REDES E TELECOMUNICAÇÕES (IART)

Eu,	<u>,</u>	declaro que	concordo
em participar do Grupo de Pesquisa do Instituto Federal de Ec	ducação, O	Ciência e Te	cnologia –
IFCE, intitulado Grupo de Pesquisa em Informática Aplica	ıda, Rede	s e Telecom	ıunicações
(IART), liderado pelo(a) pesquisador(a)			,
desenvolvendo atividades de pesquisa na(s) linha(s)			
			·
Iaguaribe	de		de
Jaguarioc, _	uc _		uc
Δssinatura			



### **ANEXO II**

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE PROJETOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Título:				
Coordenador:		SIAPE:		
E-mail:		Telefone/Celular:		
Data de Início:	Data de Término:	Total de Membros:		
DESCRIÇÃO DO ANDAME	ENTO DO PROJETO			
RESULTADOS RELACION	ADOS AO PROJETO			
(Publicações, Apresentações,	Palestras, Patentes, Registros	de Software e Ferramentas)		



RECURSOS APLICADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES (IFCE, adquiridos, recursos próprios; capital e custeio)					
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES					
	Jaguaribe,	_ de	de		
Assinatura do Coorde	enador do Projeto				